

ACORDA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por **maioria de votos**, em **julgar regular** a Prestação de Contas Anual, dando quitação ao responsável, à época, e em **determinar** que lhe seja dado ciência da presente decisão, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão. Vencidos os Conselheiros Substitutos Itacir Todero e Paulo César.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Conselheiros Alexandre Figueiredo, Valdomiro Távora, Patrícia Saboya e os Exmos. Sr. Conselheiros Substitutos Paulo César de Sousa e Itacir Todero.

Transcreva-se e cumpra-se.
Sala das Sessões, em 21 de março de 2017.

Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

Conselheira Patrícia Saboya
RELATORA

Fui presente:
Aécio Vasconcelos
PROCURADOR-GERAL DE CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

*** **

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL

EDITAL Nº 14/2017

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO 6º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015, de Abertura do Processo Seletivo de Estagiários, publicado no D.O./TCE-CE de 28/09/2015, e o Edital de Resultado Pós Recursos Finais, publicado no D.O./TCE-CE de 01/02/2016;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do 6º Processo Seletivo de Estagiários de Nível Superior deste Tribunal, mediante Ato da Presidência nº 49/2016, publicado no D.O./TCE-CE de 15/02/2016;

RESOLVE:

1 - **convocar 2 (dois) candidatos** aprovados, relacionados no Anexo único deste Edital, sendo **1 (um)** do Curso de Biblioteconomia e **1 (um)** do Curso de Direito, obedecendo ao rigor da ordem de classificação, constante no Anexo I do Edital de Resultado Pós Recursos Finais;

2 - **informar** que os candidatos deverão apresentar manifestação de interesse em ocupar a vaga no curso aprovado em **até 3 (três) dias úteis**, contados a partir da data da publicação no site www.tce.ce.gov.br, junto à Gerência de Atos Funcionais do TCE/CE, situada na Rua Sena Madureira nº 1047, 2º andar, Centro, Fortaleza/CE, nos horários de 8h às 11h30 e de 14h às 17h30.

3 - **comunicar** os documentos exigidos na apresentação do convocado:

- cédula de identidade;
- comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- comprovante de residência;
- título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
- declaração de matrícula atualizada, informando a quantidade dos créditos cursados e o total exigido para graduação;
- histórico escolar atualizado.

3.1 – não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2017.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 14/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

CURSO: BIBLIOTECONOMIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
701	ANTÔNIA FRANCINETE FRANÇA DE ALBUQUERQUE	3

CURSO: DIREITO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
334	ROSIANE MARIA GUABIRABA	34

*** **

FIM DA PUBLICAÇÃO

- A veiculação do **Diário Oficial Eletrônico** do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (DOE-TCE) iniciou-se em **17/11/2014**.
- Até o dia 14/02/2015, as matérias foram publicadas concomitantemente no DOE-TCE e no Diário Oficial do Estado do Ceará, prevalecendo, para os efeitos de contagem de prazo e demais implicações processuais, o conteúdo e a data da publicação deste último.
- Após este período, as publicações oficiais do TCE-CE são realizadas exclusivamente no DOE-TCE, salvo se houver determinação expressa em lei ou contrato (Art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE).
- São informadas neste diário eletrônico as datas de sua **disponibilização e publicação**.
- Considera-se como **data da publicação** o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no DOE-TCE.
- Os **prazos** terão início, para todos efeitos legais, no primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação (Lei nº 11.419/2006).
- As matérias e edições do DOE-TCE são assinadas digitalmente, conforme o padrão ICP-Brasil.